autuado por Tairo Batista Esperança em 14/09/2021 17:52:06.

Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas

São Paulo, 02 de junho de 2021.

OF 06/2021

A Câmara Municipal de São Paulo

Ilmo. Sr. Milton Leite da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo - SP

Assunto: **Dia Municipal do Sociólogo -** solicitação da alteração da LEI Nº 13.350 15/05/2002 - ementa que Institui, no Município de São Paulo, o "Dia do Sociólogo", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho, e da outra providencias; Autor Sr. Vereador William Woo.

O Sociólogo e Presidente da **Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas - ANASO**, **Sr. Ricardo Antunes de Abreu**, vem pelo presente solicitar a alteração da Lei 13.350 que institui o Dia Municipal do Sociólogo na cidade de São Paulo, pois a data instituída por esta `Dia 22 de julho` não é reconhecida pela categoria como a data correta a ser comemorada.

A **ANASO**, propõe a alteração considerando a Lei n° 6.888, que foi promulgada no dia 10 de dezembro de 1980 e que dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo e dá outras providências. Data essa que é consenso entre a categoria e aprovada inclusive em Congresso Nacional dos Sociólogos ocorrido em Natal – RN, abril de 2008.

Por isso pedimos ao nobre edil e presidente desta importante casa de leis, **a alteração do Dia Municipal do Sociólogo do dia 22 de julho, para o dia 10 de dezembro**, data essa que já é celebrada em municípios como: Campinas, Nova Odessa, São Vicente, e que inclusive tem um projeto de Lei na Assembleia Legislativa, para tratar da criação do Dia Estadual do Sociólogo, que é o PL - PROJETO DE LEI Nº 1043, DE 2019. Como segue:

Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASO / E-mail: assoc.anaso@gmail.com
Avenida Amália Golin Pagnoncelli, nº 10 - Jardim Rosa de França - Guarulhos – SP
Fone: 11 98109 76914

Matéria PL 621/2021. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 14/09/2021 e juntado ao PL 621/2021 por Tairo Batista Esperança. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=320860.

Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas

Institui o "Dia do Sociólogo".

PROJETO DE LEI Nº 1043, DE 2019

Institui o "Dia do Sociólogo".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Sociólogo" a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os sociólogos são profissionais capacitados que desenvolvem e utilizam um conjunto variado de técnicas e métodos de pesquisa para o estudo das coletividades humanas e interpretam os problemas da sociedade, da política e da cultura. São profissionais atuam nas áreas de ensino, pesquisa e planejamento, além de dar consultoria e assessoria a ONGs, empresas privadas e públicas, associações profissionais, entre outras entidades. A sua formação tem sua matriz em Ciências Sociais e é estruturada tendo como eixos principais três grandes áreas: **sociologia, antropologia e ciência política**.

Os sociólogos são profissionais capacitados a entender e questionar as relações humanas em sociedade. É a partir dessa ciência que podemos fomentar discussões políticas, econômicas, religiosas etc., e compreendê-las através de fenômenos sociais.

Apesar de ser uma profissão com ampla base teórica, algumas de suas ramificações necessitam de profunda análise e estudo de campo. Em suma, os sociólogos são responsáveis por investigar a realidade social através de pesquisas e levantamento de dados.

O dia 10 de dezembro se refere ao dia da sanção presidencial à Lei 6.888 de 10 de dezembro de 1980, quando foi reconhecida a profissão liberal de sociólogo no Brasil, deixando de ser uma simples ocupação e equiparando-se a certas atividades com direito a honorários, a uma estrutura sindical adequada e à representação coletiva dos seus interesses como categoria profissional de nível superior.

Diante da exposição, conclamo os nobres pares ao acolhimento da propositura a inserir a data do dia 10 de dezembro no Calendário Oficial do Estado, em homenagem aos sociólogos. https://www.cafecomsociologia.com/dia-do-sociologo com adaptações.

Sala das Sessões, em 12/9/2019.

a) Rafa Zimbaldi – PSB

Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASO / E-mail: assoc.anaso@gmail.com
Avenida Amália Golin Pagnoncelli, nº 10 - Jardim Rosa de França - Guarulhos – SP
Fone: 11 98109 76914

Matéria PL 621/2021. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 14/09/2021 e juntado ao PL 621/2021 por Tairo Batista Esperança. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=320860.

autuado por Tairo Batista Esperança em 14/09/2021 17:52:06.

Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas

Certo de poder contar com o apoio do ilustríssimo Presidente desta casa de leis, **para a alteração (correção do referido projeto).**

Registramos nossa expressão de melhor apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Socº **Ricardo Antunes de Abreu – DRT 1560 – SP.**
Presidente da Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas - ANASO

Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASO / E-mail: assoc.anaso@gmail.com
Avenida Amália Golin Pagnoncelli, nº 10 - Jardim Rosa de França - Guarulhos – SP
Fone: 11 98109 76914

Matéria PL 621/2021. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 14/09/2021 e juntado ao PL 621/2021 por Tairo Batista Esperança. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=320860.